



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
 Secretaria da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA QUE TRATA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA APLICADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, gestor no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, doravante denominado **SECRETARIA**, e de outro lado as **CONVENIADAS: Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, doravante denominada **FHSL; Organização Educacional Barão de Mauá**, com sede nesta cidade, sito a Rua Ramos de Azevedo, nº. 423, Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ sob nº 56.001.480/0001-60, doravante denominada **BARÃO DE MAUÁ**, neste ato representada por seus mantenedores **Marco Aurélio Palma Spinelli**, portador do R.G. nº 13.593.839-9 e C.P.F. nº 071.735.318-45 e **Thiago Gaviolli Pincerno Favaro**, portador do R.G. nº 34.390.954-6 e CPF nº 223.199.868-80; **Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda**, regida por seu Estatuto e Regimento Geral, devidamente aprovados, com sede à Rua Abraão Issa Halak, 980, Ribeirânia e inscrita no CNPJ sob nº 07.195.358/0001-66 e filial na cidade de Ribeirão Preto – SP na Rua Abrahão Issa Halack, 980, Ribeirânia, inscrita no CNPJ 07.195.358/0001-66, neste ato representada por seu Reitor **Jonas dos Santos Colvara**, portador do RG nº 9.085.373.984 SJS/II RS e CPF nº 010.448.240-00, entidade mantenedora do **Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto**, doravante denominada **ESTÁCIO**; **Associação de Ensino de Ribeirão Preto**, mantenedora da **Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP**, com na Avenida Costábile Romano, nº 2.201 – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 55.983.670/0001-67, neste ato representada por sua Presidente **Alicia Maria Bonini Ribeiro**, portadora do RG nº 22.597.062-4 e do CPF nº 156.251.8008-90, pelo seu Tesoureiro **Gregório Machado Bonini**, portador do RG nº 3.953.737 e do CPF nº 320.011.888-11 e a Universidade mantida representada por sua Reitora **Profª. Suzelei de Castro França**, portadora do RG nº 3.819.131-3 e do CPF nº 131.156.888-30, doravante denominada **UNAERP**; **Assupero Ensino superior Ltda.**, regida por seu



[Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Estatuto e Regimento Geral devidamente aprovados, com sede à Avenida Paulista, nº 900, 1º andar – Bairro Bela Vista, São Paulo – SP e inscrita no CNPJ 06.099.229/0001-01, e filial na cidade de Ribeirão Preto – SP, na Avenida Carlos Canson, nº 10 – Bairro Jardim Canadá, inscrita no CNPJ 06.099.229/0052-51, neste ato representada por sua Vice-Reitora de Administração e Finanças **Sra. Cláudia Meucci Andreatini**, portadora do RG nº 15.520.234 e CPF nº 144.103.748-93, entidade mantenedora da **Universidade Paulista – UNIP**, doravante denominada **UNIP; Universidade de São Paulo (USP)**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3461, de 7 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral aprovado pela resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede na rua da Reitoria, 109, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior**, portador do RG nº 8.099.790-9 e CPF nº 075.130.298-81 com a interveniência da **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)**, neste ato representada pelo seu Diretor, **Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani**, portador do RG nº 7.640.679-9 e CPF nº 005.814.268-19, e **Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP)**, neste ato representada pela seu Diretor, **Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha**, portadora do RG nº 57.773.606-1 e CPF nº 274.408.500-68, doravante denominadas **FMRP e EERP; Grupo Mulheres do Brasil**, Organização da Sociedade Civil - OSC, com sede na Rua Doutor Tomás Carvalhal, 681, Paraíso, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.992.005/0001-80, neste ato representada pela **Dra. Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin**, Procuradora do Grupo Mulheres do Brasil, portadora do RG nº 19.202.027-9 SSP-SP e CPF nº 147.720.338-90, doravante denominada **GMDB**; devidamente autuados no **Processo Digital PMRP 2021/122425**, fundamentados no que dispõe a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, do Ministério da Saúde, o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, a Resolução Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2020, a Constituição Federal e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si acordado o presente convênio, observadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de Rerratificação tem como objeto a **alteração** do caput e do parágrafo terceiro da Cláusula Quarta (Dos Recursos Financeiros), da Cláusula Oitava – Do Prazo, do item 2 – Parte Variável do Convênio e do item 4 – Sistema de Pagamento do Anexo 1 – Sistema de Pagamento e **apresentação** do plano de trabalho para o período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023 para que conste:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objetos do presente Convênio, a SECRETARIA repassará à FHSL, para o período de 12 meses, o valor máximo estimado em até **R\$**

Handwritten initials: C.

Handwritten initials: JWS, gf



Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
 Secretaria da Administração

386.133,84 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo terceiro. O valor correspondente a este Convênio onerará a seguinte dotação orçamentária:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
----------	----	-----	-------	-------	-----------	-----------

CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO

O presente convênio terá **duração** inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, não podendo ultrapassar o prazo limite de 60 meses.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e regulares efeitos.

Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2022.

José Carlos Moura
 Secretário Municipal de Saúde

Ana Beatriz Degani Angerami
 Fiscal - Coordenadora de Saúde do
 Trabalhador

Marcelo Cesar Carboneri
 Diretor Administrativo
 Fundação Hospital Santa Lydia

Walther de Oliveira Campos Filho
 Diretor Técnico
 Fundação Hospital Santa Lydia

Marco Aurélio Palma Spinelli
 Organização Educacional Barão de Mauá

Thiago Gaviolli Pincerno Favaro
 Organização Educacional Barão de Mauá



53





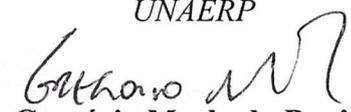
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração


Jonas dos Santos Colvara
Reitor
Centro Universitário Estácio de
Ribeirão Preto


Profa. Suzelei de Castro França
Reitora
Universidade de Ribeirão Preto -
UNAERP

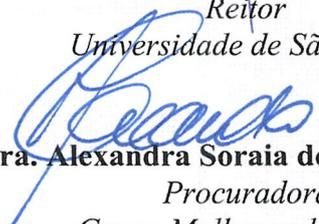

Alicia Maria Bonini Ribeiro
Presidente
Associação de Ensino de Ribeirão Preto

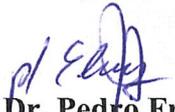

Gregório Machado Bonini
Tesoureiro
Associação de Ensino de Ribeirão Preto

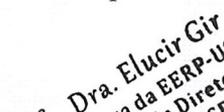

Cláudia Meucci Andreatini
Vice-Reitora de Administração e Finanças
Assupero Ensino Superior Ltda


Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior
Reitor
Universidade de São Paulo


Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani
Diretor
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
(FMRP)


Dra. Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin
Procuradora
Grupo Mulheres do Brasil


Prof. Dr. Pedro Frederico de Paula
Diretor
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP


Dra. Elucir Gir
Vice-Diretora da EERP-USP
por delegação da Diretoria
Art. 42 do RG-USP

Testemunhas:


1. Simone Mondy Garbelini
Departamento de Administração Geral


2. Olivia Luana Vieira Garcia Rosa
Departamento de Administração Geral





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
 Secretaria da Administração

ANEXO 1 SISTEMA DE PAGAMENTO

2. PARTE VARIÁVEL DO CONVÊNIO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano de trabalho para a FHSL, avaliadas mensalmente pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria - DERACA.

O montante de orçamento econômico financeiro para o Convênio para o período de 12 meses, fica estimado em até **R\$ 386.133,84** (trezentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

Tabela 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores quantitativos e qualitativos.

	Valor Mensal Setembro/2022 a Agosto/2023	Valor Anual	Percentual
Parte fixa	R\$ 25.742,26	R\$ 308.907,12	80%
Parte variável	Até R\$ 6.435,56	R\$ 77.226,72	20%
Total	Até R\$ 32.177,82	R\$ 386.133,84	100%

Os pagamentos à FHSL dar-se-ão na seguinte conformidade:

Quadro 1. Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio e cronograma de avaliação e valoração dos indicadores:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FHSL			
	Mês	Total	Recurso
2022	Setembro	Até R\$ 32.177,82	Municipal
	Outubro	Até R\$ 32.177,82	
	Novembro	Até R\$ 32.177,82	
	Dezembro	Até R\$ 32.177,82	
2023	Janeiro	Até R\$ 32.177,82	
	Fevereiro	Até R\$ 32.177,82	
	Março	Até R\$ 32.177,82	
	Abril	Até R\$ 32.177,82	
	Maio	Até R\$ 32.177,82	
	Junho	Até R\$ 32.177,82	
	Julho	Até R\$ 32.177,82	
	Agosto	Até R\$ 32.177,82	
	TOTAL	Até R\$ 386.133,84	



Handwritten signatures and initials in blue ink on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

4. SISTEMA DE PAGAMENTO

A SECRETARIA disponibilizará para os 12 (doze) meses de execução do Convênio o valor de até **R\$ 386.133,84** (trezentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, sendo 80% com parte fixa e 20% como parte variável. Os repasses deverão ocorrer até o dia dez do mês subsequente.

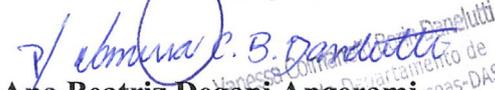
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

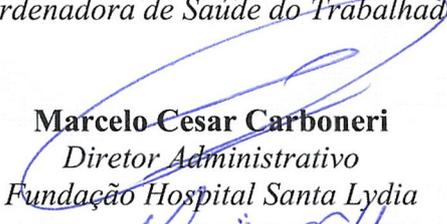
E por estarem às partes justas e convenientes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e regulares efeitos.

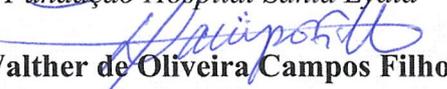
Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2022.


José Carlos Moura
Secretário Municipal de Saúde


Ana Beatriz Degani Angerami
Fiscal

Coordenadora de Saúde do Trabalhador


Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia


Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.

2.


Luciana Lopes Chagas
Secretária Depto. Adm. Geral





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

2.

D.

RMF

ef

